



Rede de farmácias Mais Econômica tem recuperação judicial deferida

A rede de farmácias Mais Econômica, a terceira maior do Rio Grande do Sul, tem até junho para apresentar seu plano de reestruturação empresarial, com a consequente proposta de pagamentos aos seus credores. A obrigação foi estabelecida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Canoas, local da sede da empresa, ao [deferir](#), no dia 27 de abril, pedido de recuperação judicial, com base na Lei 11.101/05. Hoje, a rede acumula dívida de R\$ 152 milhões.

No despacho judicial, a juíza Adriana Rosa Morozini determinou a suspensão de todas as medidas que signifiquem expropriação de bens, como protestos de títulos e leilões judiciais, bem como a sustação dos efeitos dos protestos de títulos já apontados e lavrados contra as empresas da rede – Drogaria Mais Econômica S/A, Mobius Health e Transportes Mais Econômica Ltda.

O complexo empresarial conta com 140 lojas e emprega quase 900 pessoas em 52 municípios gaúchos. A forte crise que assolou o mercado farmacêutico derrubou significativamente o faturamento da Mais Econômica, que caiu de R\$ 466 milhões em 2015 para R\$ 296 milhões em 2016, diz Thomas Müller, sócio do escritório Dulac Müller Advogados, um dos subscritores da petição.

Transparência

Em comunicado postado em seu *site*, a direção da rede esclarece todas as dúvidas sobre o processo de recuperação judicial a empregados, clientes e fornecedores, de forma didática e transparente. Garante que, durante o período em que durar o processo, prosseguirá normalmente com suas atividades econômicas e quitará todos os compromissos. A prioridade é colocar em dia a folha de pagamento salarial e retomar o abastecimento das farmácias.

“Será implementado um amplo programa de reestruturação das operações juntamente com a nova modalidade de financiamento de capital de giro, de forma a sanar problemas e reposicionar a rede no caminho do crescimento”, informa o comunicado. Este trabalho interno está sendo feito pela Mirar Gestão Empresarial, consultoria especializada em gestão, estratégia e recuperação de empresas em dificuldades.

Novo fôlego

Para o advogado César Augusto da Silva Peres, sócio da Cesar Peres Advocacia Empresarial (CPAE), que também cuida deste processo, a Lei de Recuperação Judicial tem como propósito ajudar a empresa a superar o momento de crise, hoje, causado pelo adverso cenário político-econômico. “A ideia é permitir a manutenção da fonte produtora de riqueza, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, a sua função social e o estímulo da atividade econômica”, esclarece o advogado.

A grande vantagem do deferimento da recuperação judicial, convergem os especialistas em Direito Empresarial, é que a partir de agora a empresa poderá desbloquear muitos de seus recursos, direcionando-os para pagamento de dívidas e oferecendo-os como garantia para financiamento. Esta possibilidade, sozinha, dá enorme fôlego para o soerguimento empresarial, garantem.



“A medida judicial que conseguimos é a tábua-de-salvação, o instrumento perfeito para a empresa reorganizar os seus negócios, redesenhar seu passivo e, com isso, levantar-se da momentânea dificuldade financeira, planejando assim a perpetuidade de sua atividade”, finaliza Müller.

Clique [aqui](#) para ler o despacho da 2ª Vara Cível de Canoas (RS).

Date Created

29/04/2017